

Lei do Executivo Municipal nº 3032/2011 de 06 de maio de 2011.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratações emergenciais e temporárias de professores através de processo seletivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano Estado do Rio Grande do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele Sanciona a SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratações emergenciais e temporária de professores através de processo seletivo para as seguintes áreas:

Área II – Séries Finais

01 (um) professor de Língua Portuguesa e (01) professor de Matemática, séries finais do Ensino Fundamental com habilitação específica para jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

Art. 2º. As contratações constantes no artigo anterior serão em caráter suplementar, a título precário para suprir deficiências momentâneas nos quadros de servidores municipais.

Art.3º. As contratações são em caráter emergencial e temporárias com prazo máximo de 09 (nove) meses, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência nos respectivos quadros de servidores do Município.

Art. 4º. As contratações reger-se-ão pela legislação pertinente e, em especial, pelas Leis Municipais nº.2.048/03 de 25 de abril de 2003.

Art. 5º - Os critérios de seleção e classificação serão definidos no Edital de Seleção.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS, aos 06 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração